



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2017.

Ano IV Edição nº 681

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 104, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede gratificação de itinerário de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998, à professora Adivanete Salvalaggio Baggio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 24/2017, de 20 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, durante o ano letivo de 2017, à professora municipal Adivanete Salvalaggio Baggio, de conformidade com o percurso percorrido diariamente de sua residência até o CMEI Maria Baggio, o pagamento de gratificação correspondente a 0,18 (zero vírgula dezoito) do vencimento inicial da Classe A da tabela de vencimentos do magistério municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal

Na Portaria nº 085, de 16 de fevereiro de 2017, publicada em 17 de fevereiro de 2017, na página 2 da Edição n.º 1866 do Jornal Pérola do Norte:

ONDE SE LÊ:

“Exonera a professora municipal Raquel de Lucca Camargo Lima do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, e revoga Portaria n.º 042, de 16 de fevereiro de 2017”.

LEIA-SE:

“Exonera a professora municipal Raquel de Lucca Camargo Lima do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, e revoga Portaria n.º 042, de 16 de janeiro de 2017”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 106, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Giovanna Fraga Rosa de Moraes, ocupante do emprego de Médico Generalista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 001104/2017, de 22 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2017.

Ano IV Edição nº 681

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 22 de fevereiro de 2017, o contrato de trabalho da servidora municipal Giovanna Fraga Rosa de Moraes, matrícula n.º 1625/0, ocupante do emprego

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 107, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a servidora Karla Cristiane de Souza Silva Zansávio, para exercer a função gratificada de Chefe de Almoxarifado, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de março de 2017, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, a servidora municipal Karla Cristiane de Souza Silva Zansávio, portadora da CIRG n.º 14.765.551-7/PR, para exercer a função gratificada de Chefe de Almoxarifado, símbolo FG-05.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 108, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede adicional de insalubridade à servidora Farilda Maria da Silva Chagas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2017, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, à servidora municipal **Farilda Maria da Silva Chagas**, matrícula 1476/1, ocupante do emprego efetivo de Auxiliar de Limpeza, pela prestação de serviços em caráter temporário na Secretaria Municipal de Saúde, cujas atividades de limpeza naquele local são consideradas insalubres quanto ao risco biológico (lixo urbano).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 108, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede adicional de insalubridade à servidora Farilda Maria da Silva Chagas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2017, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, à servidora municipal **Farilda Maria da Silva Chagas**, matrícula 1476/1, ocupante do emprego efetivo de Auxiliar de Limpeza, pela prestação de serviços em caráter temporário na Secretaria Municipal de Saúde, cujas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2017.

Ano IV Edição nº 681

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

atividades de limpeza naquele local são consideradas insalubres quanto ao risco biológico (lixo urbano).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2014 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: DOMNETWORKS LTDA - ME -
CNPJ/MF: 09.404.296/0001-80

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade e licença de software especializado no Gerenciamento, Administração, Controle e Suporte de recursos de rede, bem como expertise em instalação de pontos de distribuição de acesso a Internet (Somente Intraconexão) e de Intranet (Intraconexão).

VALOR: R\$ 108.420,00 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2017 a 04 de Agosto de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e Artigo 65, Inciso I, *alínea b*, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2017.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 03 de Fevereiro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ RETIFICAÇÕES DE EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (PMRC) EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017(PMRC)

RETIFICA-SE os valores dos Extratos dos Contratos abaixo relacionado, o qual foi publicado na fls. 04 e 05 da Edição nº 1.863 do Jornal Pérola do Norte, datado de 14 de fevereiro de 2017.

Ata de RP nº 007/2017: Onde se lê “**Valor:** R\$ 34.911,50 (trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos).”, lê-se “**Valor:** R\$ 93.213,71 (noventa e três mil duzentos e treze reais e setenta e um centavos)”. (fl. 04)

Ata de RP nº 008/2017: Onde se lê “**Valor:** R\$ 43.132,00 (quarenta e três mil cento e trinta e dois reais)”, lê-se “**Valor:** R\$ 87.989,28 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)”. (fl. 04)

Ata de RP nº 009/2017: Onde se lê “**Valor:** R\$75.870,50 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)”, lê-se “**Valor:** R\$ 177.391,22 (cento e setenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)”. (fl. 04)

Ata de RP nº 010/2017: Onde se lê “**Valor:** R\$ 50.737,50 (cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)”, lê-se “**Valor:** R\$ 102.996,12 (cento e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos)”. (fl. 04)

Ata de RP nº 011/2017: Onde se lê “**Valor:** R\$ 57.482,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos oitenta e dois reais)”, lê-se “**Valor:** R\$ 116.677,39 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)”. (fl. 04)

Ata de RP nº 012/2017: Onde se lê “**Valor:** R\$ 63.037,50 (sessenta e três mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)”, lê-se “**Valor:** R\$ 149.583,38 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)”. (fl. 04)

Ata de RP nº 013/2017: Onde se lê “**Valor:** R\$64.226,50 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)”, lê-se “**Valor:** R\$ 82.339,48 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)”. (fl. 04)

Ata de RP nº 014/2017: Onde se lê “**Valor:** R\$25.625,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)”, lê-se “**Valor:** R\$ 51.967,50 (cinquenta e um mil, novicentos sessenta e sete reais e cinquenta centavos)”. (fl. 04)

Ata de RP nº 015/2017: Onde se lê “**Valor:** R\$17.937,50 (dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)”, lê-se “**Valor:** R\$ 36.233,75 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)”. (fl. 04)

Ata de RP nº 016/2017: Onde se lê “**Valor:** R\$ 88.560,00 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)”, lê-se “**Valor:** R\$ 212.967,74 (duzentos e doze mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)”. (fl.05)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2017.

Ano IV Edição nº 681

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ata de RP nº 017/2017: Onde se lê “Valor: R\$ 31.016,50 (trinta e um mil, dezesseis reais e cinquenta centavos)”, lê-se “Valor: R\$ 82.814,06 (oitenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e seis centavos)”. (fl. 05)

Ribeirão Claro, 23 de Fevereiro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÕES DE EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (PMRC)

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017(PMRC)

RETIFICA-SE os valores dos Extratos dos Contratos abaixo relacionado, o qual foi publicado na fls. 02, 03 e da Edição nº 1.863 do Jornal Pérola do Norte, datado de 14 de fevereiro de 2017.

Ata RP nº 018/2017: Onde se lê “Valor: R\$31.037,00 (trinta e um mil e trinta e sete reais)”, lê-se “Valor: R\$ 152.653,46 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)”.(fl. 02)

Ata RP nº 019/2017: Onde se lê “Valor: R\$32.923,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais)”, lê-se “Valor: R\$ 66.504,46 (sessenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)”. (fl. 03)

Ata RP nº 020/2017: Onde se lê “Valor: R\$39.114,00 (trinta e nove mil, cento e quatorze reais)”, lê-se “Valor: R\$ 79.389,53 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)”. (fl. 03)

Ata RP nº 021/2017: Onde se lê “Valor: R\$18.962,50 (dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)”, lê-se “Valor: R\$ 70.498,68 (setenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)”. (fl. 02)

Ata RP nº 022/2017: Onde se lê “Valor: R\$ 28.966,50 (dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)”, lê-se “Valor: R\$ 58.222,67 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)”. (fl. 02)

Ribeirão Claro, 23 de Fevereiro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 3/2017 (PMRC)

CANCELA-SE o processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 3/2017 (PMRC), publicado na Edição 1863, do Jornal Pérola do Norte, às fls. 2, datado de 14 de fevereiro de 2017, tendo em vista Portaria nº 17.849, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, na Edição nº 249 de 28 de dezembro de 2016, e Parecer Jurídico nº 07/2017, expedido pela Assessoria Jurídica do município em 20 de fevereiro de 2017.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de Fevereiro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 7/2017 (PMRC)

Objeto: Aquisição de adereços de carnaval para serem entregues aos idosos do Grupo Conviver e para as crianças e adolescentes da Associação Lar da Criança Jesus Amigo, para a comemoração do Carnaval desta municipalidade.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: BRAMBILLA & RODRIGUES LTDA - ME

CNPJ: 79.036.778/0001-00

Valor Total: R\$ 595,50 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de Fevereiro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2017.

Ano IV Edição nº 681

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 8/2017 (PMRC)

Objeto: Aquisição de bebedouro de mesa refrigerado para ser utilizado na Casa da Cultura.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: R. C. F. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.182.182/0001-08

Valor Total: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de Fevereiro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 10/2017 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa especializada para executar serviços de segurança durante o Carnaval 2017 em Ribeirão Claro, que acontecerá entre os dias 24 e 28 de fevereiro do ano corrente.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - ME

CNPJ: 02.418.955/0001-99

Valor Total: R\$ 7.899,00 (Sete mil oitocentos e noventa e nove reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de fevereiro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Por erro de digitação, o Extrato de Homologação e Adjudicação do **Pregão Presencial nº 001/2017 (PMRC) – Registro de Preços**, publicado às fls. 02, da Edição nº 1862, do Jornal Pérola do Norte, datado de 11 de Fevereiro de 2017, apresentou um equívoco quanto a um dos itens, de modo que, o teor correto é:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VLR UNIT	PROPOSTANTE VENCEDOR
20	11H40 AS 13H – CIDADE/PONTEPÊNSIL/ COURO DE BOI/ RANCHO QUAGLIATO/PORTO EMIGDÃO/CIDADE TARDE: 17H ÀS 18H20: CIDADE/SOMBREIRO/PONTEPÊNSIL/ COURO DE BOI/ RANCHO QUAGLIATO/PORTO EMIGDÃO/CIDADE	Km	23.677,50	2,79	JOÃO FOGAÇA ROSA - ME

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 23 de Fevereiro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal